

2021



**BIENAL DE  
CORUCHE**  
PERCURSOS COM ARTE

## RESPIRAR ARTE COM SUSTENTABILIDADE

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O resíduo e a sua memória de vida provocam novos pensamentos e novas procuras de soluções. A sustentabilidade passa a ser uma linguagem artística que pretende resgatar o velho ao passado, criando uma nova vida no presente, contaminando o futuro com novas soluções e abordagens artísticas.

Funde-se ao local que Coruche oferece através da sua dimensão histórica e cultural. Une-se o velho ao novo, dando vida ao resíduo através de mentes criativas e mãos sábias de artesãos. Nasce obras daquilo que já nada se esperava. Criar, recriar dimensão no espaço geográfico. Todo o velho passou a novo com a beleza de quem o recriou. A sustentabilidade é a palavra-chave do momento e o tema mais atual e contemporâneo que une mentes criativas à ciência. Este ano o desafio aposta no desenvolvimento sustentável e na economia circular. Convidamos todos os artistas a procurarem novas soluções com aplicação de resíduos: desperdícios alimentares, plásticos, resíduos industriais, papel, materiais de uso doméstico em fim de vida, entre outros. Criando, assim, as suas obras, dando uma nova vida com um novo conceito aos “materiais em fim de vida”.

Com esta edição continua-se a pretender reforçar a articulação entre a obra e o contexto da sua inserção, criando uma simbiose entre a obra artística e o espaço que a envolve. Pretende-se, ainda, a integração de obras no meio urbano e arquitetónico e a sua aproximação a um ambiente ribeirinho. À semelhança do que tem acontecido, é objetivo desta Bienal intervir num percurso urbano, de cariz rural, pré-estabelecido, onde as obras selecionadas tenham, nas suas variadíssimas formas de expressão, um impacto e uma presença significativa no meio e lugar escolhidos.

Considerando a necessidade de divulgar a atividade cultural, incentivo tão premente no atual cenário nacional, e atendendo à sua já assumida importância no panorama artístico local e nacional, vem a Câmara Municipal de Coruche, ao abrigo do artigo 33.º, alínea u, da Lei 75/2013, de 12-09-2013, promover a Bienal de Coruche – Percursos com arte.

**Palavra-chave:** sustentabilidade, resíduo, economia circular, ecossistema, eco, biosfera, consumo, desigualdades, ética, vila, rio, lezíria, charneca, montado, cortiça, fauna, flora, tradição, vivências, ruralidade, futuro.



## I

**DA ORGANIZAÇÃO**

1. A Câmara Municipal de Coruche / Museu Municipal de Coruche organiza a décima edição da Bienal de Coruche – Percursos com arte, com o tema **Respirar Arte com Sustentabilidade**, entre os dias 18 de setembro e 5 de outubro de 2021.
2. A Bienal é um concurso de instalações artísticas a concretizar ao longo de um percurso exterior previamente estabelecido. Os participantes podem, também, escolher a opção de intervenção em outdoor, à semelhança da edição de 2015. Esta tem como suporte uma estrutura metálica com 6 metros de largura x 3 metros de altura, pelo que os concorrentes devem prever uma solução para a sua adaptação, cuja montagem será da responsabilidade da Organização. Ambos os tipos de intervenção são distribuídos ao longo do percurso exterior previamente estabelecido, apresentado no mapa anexo às presentes normas de participação e poderá ser visualizado nos sites da Bienal ([bienaldecoruche.org](http://bienaldecoruche.org)) e do Museu ([www.museu-coruche.org](http://www.museu-coruche.org)) ou nas respetivas páginas do Facebook.
3. A exposição dos projetos e das obras é da responsabilidade da Câmara Municipal de Coruche / Museu Municipal de Coruche, desenvolvendo-se em espaços próprios.
4. A Organização reserva-se o direito de promover exposições paralelas extraconcurso, convidando outros artistas.
5. Os membros da Organização e Júri não podem concorrer à Bienal.

## II

**DOS ARTISTAS E DOS PROJETOS**

6. O artista, nacional ou estrangeiro residente em Portugal, pode concorrer com o máximo de dois projetos originais, não premiados anteriormente, identificados e preparados conforme o ponto 7 das presentes normas de participação.
7. Os projetos a concurso serão apresentados em maquete, desenho, montagem fotográfica, ou outra forma que melhor se adequa à intenção do autor. Devem obrigatoriamente ser acompanhados de uma memória descritiva e justificativa, que inclua uma descrição conotativa e enquadramento concetual e a sua relação com o lugar (texto que acompanhará a obra caso esta venha a ser objeto de concretização). Ainda, informação sobre a localização preferencial ao longo do percurso e a descrição técnica para a sua concretização, nomeadamente o tipo de materiais a aplicar, a dimensão da obra e a eventual necessidade de apoio, conforme definido nos pontos 8 e 27 das presentes normas de participação.



8. Em nenhum caso a concretização dos projetos poderá obstruir o acesso público ou privado ao longo do percurso e o acesso a meios de emergência. A intervenção em espaços particulares obriga à apresentação de uma autorização escrita por parte do proprietário.
9. Os projetos devem ser acompanhados de ficha de inscrição devidamente preenchida. Esta ficha está disponível no Museu Municipal de Coruche, ou no seu site ([www.museu-coruche.org](http://www.museu-coruche.org)), e no site da Bienal (<https://bienaldecoruche.org>).
10. Ao participarem, os artistas autorizam a menção do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das obras e projetos para efeitos de promoção e divulgação da Bienal.
11. Os projetos e a ficha de inscrição devem ser entregues na receção do Museu até ao dia 22 de agosto de 2021, durante o seu horário de funcionamento (10.30 - 13.00 / 14.30 - 18.00, de terça a domingo), ou por via digital ([candidaturas@bienaldecoruche.org](mailto:candidaturas@bienaldecoruche.org)) até às 23.59 horas, do mesmo dia.
12. A Organização compromete-se a tratar com o maior zelo os projetos recebidos.
13. Em caso de manifesta fragilidade dos projetos, ou no caso de danos pessoais na montagem da obra ou simplesmente por assim o desejarem, os concorrentes poderão contratar, por sua conta e sob sua responsabilidade, qualquer tipo de seguro adequado à situação, seja por danos à obra ou de responsabilidade civil.

### III

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14. O candidato deverá ser maior de idade.
15. O candidato deverá ter a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social para lhe ser atribuído um subsídio de criação.
16. O candidato deverá estar disponível para apresentações do trabalho em processo durante o período de conceção, bem como, no final da mesma, para a apresentação do trabalho desenvolvido.
17. O candidato deverá fazer um registo frequente de forma a partilhar a evolução do trabalho e processos criativos, de forma escrita, fotográfica e/ou fílmica. Este registo poderá ser apresentado nos canais de divulgação do evento da Bienal, do Museu Municipal ou da Câmara Municipal de Coruche.
18. O candidato, de acordo com o plano de comunicação da Bienal de Coruche, deverá estar disponível para conversar com os media sobre a sua experiência no desenvolvimento do projeto e obra.
19. O candidato cede todos os direitos de autor relativos à documentação fotográfica e audiovisual dos projetos artísticos ou obra, com o fim de divulgação, promoção e produção de merchandising.

**IV****DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

20. A seleção dos projetos a concurso será feita por um Júri de Seleção, a quem cabe a responsabilidade de avaliação técnica e artística, constituído por um representante da Organização, o Curador e por um Artista ou Professor de Artes Visuais convidado.
21. Critério de seleção:
  - Qualidade concetual e formal do portfólio.
  - Pertinência concetual ao tema proposto.
  - Inovação do projeto a desenvolver.
  - Criatividade.
  - Respeito por boas práticas ambientais.
22. Da decisão do Júri não há recurso.
23. Caso não sejam apresentados projetos em número suficiente que reúnam os padrões de qualidade exigidos, a Organização, sob proposta do Júri, poderá deliberar a não realização da Bienal.
24. Os autores cujos projetos não forem selecionados serão informados via postal ou e-mail, podendo desde logo proceder ao seu levantamento.
25. Nenhum projeto, após selecionado, poderá ser retirado da exposição antes do encerramento da Bienal.

**V****DA CONCRETIZAÇÃO DAS OBRAS**

26. A concretização de todos os projetos selecionados será apoiada financeiramente através de um subsídio à conceção e montagem, no valor de 600 euros (inclui IVA). Reforça-se que só será entregue mediante a apresentação, pelo autor, de declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social. A referida importância pretende fazer face a todas as despesas, nomeadamente deslocções, estada, aquisição de materiais, montagem, desmontagem, etc.
27. Poderá ainda ser solicitado à Organização um apoio pontual em termos de recursos humanos ou técnicos, em caso de especial complexidade na concretização das obras.
28. A montagem dos projetos selecionados acontece entre os dias 13 e 17 de setembro 2021, ao longo do percurso e, sempre que possível, nos locais indicados como preferenciais pelo autor da obra.
29. A Organização reserva-se o direito de optar por outros locais sempre que não seja possível cumprir com o número anterior, sendo tal facto devidamente justificado e comunicado ao autor.



30. A inauguração da Bienal ocorrerá no dia 18 de setembro 2021.
31. A Organização declina qualquer responsabilidade pela deterioração, adulteração ou furto do todo ou de parte da obra exposta, bem como das consequências de eventual má utilização da mesma. Caso o autor entenda poderá contratar, por sua conta e sob sua responsabilidade, qualquer tipo de seguro adequado à situação.
32. A Organização reserva-se o direito de intervir caso a obra não ofereça segurança.

## VI

### DA ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES

33. Será designado um Júri de Distinção pelo Presidente da Câmara Municipal, constituído pelo Presidente da Câmara ou seu representante, o Curador, uma Personalidade ligada à cultura da vila, um Artista e um Professor de Artes Visuais ou Crítico de Arte.
34. A apreciação das obras pelo Júri, para atribuição da distinção, será feita na manhã do dia da inauguração, 18 de setembro.
35. Será atribuída uma distinção, designada “Distinção Bienal de Coruche – Percursos com Arte”, a qual se consubstanciará na entrega de um diploma e de um subsídio ao desenvolvimento artístico no valor de 3000€ (IVA incluído). Este será entregue mediante a apresentação, pelo autor, de declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social. O Município de Coruche reserva-se o direito de ficar proprietário da obra distinguida.
36. O Júri reserva-se o direito de atribuir outras distinções (Menções Honrosas com a entrega de um diploma) ou, por défice de qualidade artística, à não atribuição de qualquer distinção.
37. Da decisão do Júri não há recurso.
38. Poderá ser ainda atribuída uma distinção, designada “Distinção do Público”, que consistirá na entrega de um diploma ao autor da obra mais votada pelo público, cuja seleção decorrerá entre os dias 27 de setembro e 1 de outubro, por inscrição nos suportes on-line.

**VII****DA DESMONTAGEM E RECOLHA**

39. A Bienal encerrará no dia 5 de outubro pelas 23.59 horas.
40. A desmontagem das obras será feita após o encerramento do evento, por conta e responsabilidade do autor, entre os dias 6 e 8 de outubro.
41. Os projetos deverão ser levantados pelos autores ou por pessoa credenciada para o efeito entre os dias 6 e 8 de outubro no Museu Municipal.
42. Caso não se verifique a desmontagem das obras e a recolha dos projetos até à data prevista nos pontos anteriores, a Organização reserva-se o direito de dar o destino mais conveniente aos mesmos, não garantindo a sua integridade.

**VIII****DISPOSIÇÕES FINAIS**

43. A participação na Bienal implica a aceitação sem reservas das determinações constantes nestas Normas de Participação.
44. A Organização da Bienal de Artes de Coruche – Percursos com Arte poderá suspender, cancelar ou alterar o formato previsto em função da evolução da pandemia, em qualquer momento, de acordo com as orientações da DGS – Direção Geral de Saúde.
45. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Coruche.
46. Para qualquer informação complementar, contactar a Organização da Bienal de Coruche – Percursos com Arte no Museu Municipal de Coruche.

**CONTACTOS DA ORGANIZAÇÃO**

**Morada:** Rua Júlio Maria de Sousa, 2100-192 Coruche

**Tel.:** 243 610 820 | **Tlm.:** 934 792 939

**E-mail:** candidaturas@bienaldecoruche.org

**Site Bienal:** <https://bienaldecoruche.org>

**Site Museu:** [www.museu-coruche.org](http://www.museu-coruche.org)

**Facebook:** [Bienal de Artes Coruche](#)

**Facebook:** [Museu-Municipal-de-Coruche](#)



--- Percurso das Intervenções a Concurso

